



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 260 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Eleva de R \$12,50 para R \$25,00 a contribuição mensal do Movimento Estudantil Delmiroense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de R \$12,50 para R \$25,00 a contribuição mensal do Movimento Estudantil Delmiroense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1967.

José Baudilio de Medeiros - Prefeito.

Alves de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1967.

Alves de Oliveira
Secretário.

